

Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 553/2014 de 28 de Março de 2014.

"Altera o Anexo I – Matriz de Salários – da Lei Municipal nº 497/2010 de 30 de julho de 2010, Lei nº 508/2011 de 29 de março de 2011, Lei 527/2012 de 07 de abril de 2012 e a Lei Municipal 542/2013 de 22 de Agosto de 2013 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Simões, Estado do Piauí, deliberou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a nova Matriz de Salários dos profissionais do Magistério Público do Município de Simões - Piauí, na forma abaixo discriminada:

ANEXO I

MATRIZ DE SALÁRIOS

CLASSE A – NÍVEL MÉDIO		
Nível de Referência Salarial	Vencimento (R\$) – Jornada de 20 horas Semanais	Vencimento (R\$) – Jornada de 40 horas Semanais
V	992,84	1.985,67
IV	954,65	1.909,30
III	917,93	1.835,87
II	882,63	1.765,26
I	848,68	1.697,37

CLASSE B – NÍVEL SUPERIOR		
Nível de Referência Salarial	Vencimento (R\$) – Jornada de 20 horas Semanais	Vencimento (R\$) – Jornada de 40 horas Semanais
V	1.062,33	2.124,67
IV	1.021,48	2.042,96
III	982,19	1.964,39
II	944,42	1.888,84
I	908,10	1.816,20

Rua João Raimundo de Oliveira s/n – Centro
CNPJ 06.553.853/0001-37
Simões – PI
Fone/Fax (89) 3456 1434

Francisco Dogizete Pereira
Prefeito Municipal
CPF: 304.875.283-87

CLASSE C – NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO		
Nível de Referência Salarial	Vencimento (R\$) – Jornada de 20 horas Semanais	Vencimento (R\$) – Jornada de 40 horas Semanais
V	1.111,97	2.223,95
IV	1.069,21	2.138,42
III	1.028,09	2.056,18
II	988,55	1.977,10
I	950,53	1.901,06

CLASSE D – NÍVEL DE MESTRADO		
Nível de Referência Salarial	Vencimento (R\$) – Jornada de 20 horas Semanais	Vencimento (R\$) – Jornada de 40 horas Semanais
V	1.171,54	2.343,09
IV	1.126,49	2.252,98
III	1.083,16	2.166,33
II	1.041,50	2.083,01
I	1.001,45	2.002,90

CLASSE E – NÍVEL DE DOUTORADO		
Nível de Referência Salarial	Vencimento (R\$) – Jornada de 20 horas Semanais	Vencimento (R\$) – Jornada de 40 horas Semanais
V	1.241,05	2.482,10
IV	1.193,32	2.386,64
III	1.147,42	2.294,85
II	1.103,29	2.206,59
I	1.060,86	2.121,73

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor nesta data e com competência financeira a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rua João Raimundo de Oliveira s/n – Centro
CNPJ 06.553.853/0001-37
Simões – PI
Fone/Fax (89) 3456 1434

Francisco Dogizete Pereira
Prefeito Municipal
CPF: 304.875.283-87

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2014.

Francisco Dogizete Pereira
Prefeito Municipal
CPF: 304.875.283-87

Certifico que a presente Lei foi sancionada, enumerada, publicada e encadernada aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e quatorze.

Edilberto Abdias de Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Edilberto Abdias de Carvalho
Secretário Mun. de Adm. e Planejamento
Aut. Port. Nº 007/2013
CPF: 397.649.443-91

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.960/0001-65

DECRETO Nº 006/2014

"Desapropria área por Interesse social e Educacional e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ(PI), Sra. Jandira Nunes Martins Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 74, inciso III e XV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e nos termos do Decreto – Lei Federal nº 3.365/41;

Considerando, ser a desapropriação por necessidade pública e de relevante interesse social em especial de interesse coletivo da educação, principalmente da juventude.

Considerando, que a legislação acima autoriza ao Prefeito(a) Municipal desapropriar imóvel mediante decreto;

Considerando ainda ser a desapropriação de relevante interesse social visando levar instrução esportiva especializada dos alunos da Escola Francisco Cortez Rufino e outras escolas, vez que o imóvel destina-se à construção de um Ginásio Poliesportivo.

Considerando que o terreno ora desapropriado fica localizado em uma área que é compatível com o estudo técnico geológico destinado à finalidade específica de edificação e instalação do Ginásio Poliesportivo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado um lote de terreno de 750m2, sendo 7,50 mts de fundos limitando-se com área de maior porção do Sr. Joaquim Pacheco de Almeida, por 10,00 mts pelas laterais, sendo a parte dos fundos da Rua Marechal Deodoro, limitando-se com a Unidade Escolar Francisco Cortez Rufino e com terras do espólio de Landulfo Duarte da Fonseca, área esta desmembrada do terreno de maior porção de Joaquim Pacheco de Almeida e sua mulher Sra. Maria Eliete de Sousa Santos Almeida, constante do Registro de Imóveis Registro Geral 2-F, matriculado sob nº 1.520, do Livro 421, R-1/1.520, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Piauí, conforme croquis de localização fornecido pelo Setor de Cadastro e Tributação da Prefeitura de Santa Cruz do Piauí.

Art. 2º - A destinação da área desapropriada tem como finalidade específica a edificação e instalação de um Ginásio Poliesportivo.

Art. 3º - Fica a área desapropriada integrada e fazendo parte do patrimônio público imobiliário do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta desapropriação, no valor de R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais) correrão por conta da dotação orçamentária própria no presente exercício financeiro, cujo valor será pago pelo Município desapropriante aos proprietários do imóvel Sr. Joaquim Pacheco de Almeida, portador do RG nº 836.675-SSP-PI, CPF nº 315.209.103-63 e sua mulher Sra. Maria Eliete de Sousa Santos Almeida, portadora do RG nº 960.778-SSP-PI e CPF nº 686.839.443-87, ambos residentes na Benjamim Constante, nº 33-centro, na Cidade de Santa Cruz do Piauí,

Art. 5º - Este Decreto será registrado em Cartório para os fins de desmembramento da área desapropriada nos termos de lei e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE – PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz do Piauí, 15 de abril de 2014.

Atenciosamente

Jandira Nunes Martins Gonçalves
Prefeita Municipal